



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos - Praça 20 de Março, nº. 10
CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Afixado em	25/04/02
Retirada em	31/05/02
<i>[Assinatura]</i>	
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2002

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SENHOR PEDRO ANTÔNIO SELAU, PREFEITO MUNICIPAL DE MORINHOS DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZENILDA HENDLER BORGES, Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas por Este Decreto Legislativo , as Contas referentes ao Exercício de 1997, do administrador do Município de Morrinhos do Sul, Senhor Pedro Antônio Selau, Prefeito Municipal no período de 1997 à 2000; em atendimento as determinações do Artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, e Artigo 196 do Regimento Interno Desta Câmara de Vereadores, e em conformidade com o parecer Nº 9700 , pelo atendimento a Lei Complementar 101/2000, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 12 de novembro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

[Assinatura]

ZENILDA HENDLER BORGES
Presidenta da Câmara de Vereadores

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 25 DE ABRIL DE 2002.

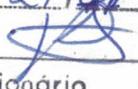
Reg. Às Fls. Nº 15 do livro de registros de Decretos legislativos em supra data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos - Praça 20 de Março, nº. 10
CEP 95577-000 - Fone (51) 605-1099

Afixado em <u>31/10/02</u>
Retirada em <u>27/10/02</u>

Funcionário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2002

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999, DO SENHOR PEDRO ANTÔNIO SELAU, PREFEITO DE MORRINHOS DO SUL.

ZENILDA HENDLER BORGES, Presidenta da Câmara Municipal de vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas por Este Decreto Legislativo, as contas referentes ao Exercício de 1999, do administrador do Município de Morrinhos do Sul, Senhor Pedro Antônio Selau, Prefeito Municipal no período de 1997 à 2000; em atendimento ao artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 196 do Regimento Interno Desta Câmara de Vereadores e em conformidade com o parecer Nº 9896, de 18 de dezembro de 2001, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-S, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 31 DE OUTUBRO DE 2002.



ZENILDA HENDLER BORGES
Presidenta da Câmara Municipal de Vereadores

Reg. às Fls. Nº 16 do livro de registros de Decretos Legislativos, em supra data.